

Mensagem nº 034/2019, de 16 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei, que revoga as disposições da Lei Municipal nº 1.281, de 30 de junho de 2014, com a consequente reversão da doação e reincorporação ao patrimônio do Município e adota outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo propiciar a reincorporação de patrimônio público por descumprimento das condicionantes positivadas na lei supracitada.

Desta forma, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



Aílton Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Carlos Alberto da Silva Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE



APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA
26/08/2019

Projeto de Lei nº 050, de 16 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 26/08/2019

✕

Revoga as disposições da Lei Municipal nº 1.281, de 30 de junho de 2014, com a consequente reversão da doação e reincorporação ao patrimônio do Município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSEBIO-CE:

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reverter a doação feita pela Lei Municipal nº 1.281, de 30 de junho de 2014, de uma área de 2.895,60m² (dois mil oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), que tinha sido doado em benefício do INSTITUTO PATICIPAR, ENSINAR, SOCIALIZAR, ARTICULAR E RESISTIR, inscrito no CNPJ sob nº 03.326.298/0001-12, para a construção de casas populares, e que está sendo revertida e reincorporado ao patrimônio municipal com as seguintes características:

Um Terreno situado no lugar Precabura, bairro de Encantada, constituído por parte da "Praça" do Loteamento "Parque Melissa", localizado no lado ímpar da Rua das Goiabeiras, distando o seu lado esquerdo (nascente), 82,50m (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) para a Rua da Olaria, de forma irregular, com área total de 2.895,60m² (dois mil oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Eusébio, ora desafetado, e possui as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL (FRENTE), 80,50m (oitenta metros e cinquenta centímetros) com a Rua das Goiabeiras;

AO NORTE (FUNDOS), 93,00m (Noventa e três metros) com terras de Maria Luíza Nunes de Miranda;

✕

AO POENTE (LADO DIREITO), 36,00m (Trinta e seis metros) com terras de José Licínio Nunes e Assis Pereira;

AO NASCENTE (LADO ESQUERDO), 33,40m (Trinta e três metros e quarenta centímetros), com terras remanescentes pertencentes a Prefeitura Municipal de Eusébio.

Parágrafo Único: A reversão de doação prevista no caput é realizada por descumprimento das condicionantes previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.281, de 30 de junho de 2014, a reversão de doação também tem previsão legal autorizativa no bojo da Lei em comento, consoante o disposto no artigo 4º.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto na Lei Municipal nº 1.281, de 30 de junho de 2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.



Aclon Gonçalves Finto Júnior
Prefeito Municipal